



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO N° 03/2010-TJD RV FUTSAL AD HERING

Data: 20.07.2010

Horário: 10h

Assunto: Recurso Voluntário

Modalidade: Futsal Masculino

Impetrante: Associação Desportiva Hering

Relator: Giovani Rodrigues Mariot

Defensor AD Hering: Samuel Miranda

Defensor AD Colegial: Marcelo Savas Fuhrmeister

DECISÃO:

Por unanimidade de votos, conhecer o Recurso Voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida.

Encerrada a sessão às 11h.

P.R.I.

Florianópolis, 20 de julho de 2010.

ROBSON VIEIRA
VICE-PRESIDENTE DO TJD/SC